



DECRETO Nº184 DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento de Resto a Pagar Não Processado de exercício anterior, e dá outras providências.”

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 68, § 7º:

§7º - Os restos a pagar não processados, desbloqueados nos termos do § 4º, e que não forem liquidados, serão cancelados em 31 de dezembro do ano subsequente ao do bloqueio.

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, que determina que só deva compor a dívida flutuante os restos a pagar que estejam suportados por disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2020, sob as notas de empenho números 2650/2020, 2429/2020 e 3107/20 inscrito em Restos a Pagar - não Processados, no balanço geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, conforme extraído do sistema informatizado, no valor total de R\$53.116,40 (cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme Anexo I.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo referem-se às parcelas dos contratos que foram empenhados em sua totalidade no exercício de 2020, porém serão executadas no exercício subsequente e, portanto, considerando o princípio da anualidade orçamentária, serão reempenhados no limite dos seus créditos em 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Rio de Janeiro						Betha Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ						Exercício de 2021	
Relação de Restos a Pagar de 01/01/2020 a 13/05/2021 (Geral)						Página: 1/1	
Administração Direta							
Empenho	Data Emissã	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ							
0002850/20	05/11/2020	INTELEGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGE	0004	4.074,00	400,00	400,00	3.674,00
0002850/20	31/12/2020	INTELEGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGE	0004	400,00	400,00	400,00	0,00
Total da Entidade:				4.474,00	800,00	800,00	3.674,00
Total Geral:				4.474,00	800,00	800,00	3.674,00

Rio de Janeiro						Betha Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ						Exercício de 2021	
Relação de Restos a Pagar de 01/01/2020 a 13/05/2021 (Geral)						Página: 1/1	
Administração Direta							
Empenho	Data Emissã	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ							
0002429/20	07/10/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTD	0005	50.275,88	2.525,48	2.525,48	47.750,40
0002429/20	31/12/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTD	0005	2.111,32	2.111,32	2.111,32	0,00
Total da Entidade:				52.387,20	4.636,80	4.636,80	47.750,40
Total Geral:				52.387,20	4.636,80	4.636,80	47.750,40

Rio de Janeiro						Betha Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ						Exercício de 2021	
Relação de Restos a Pagar de 01/01/2020 a 13/05/2021 (Geral)						Página: 1/1	
Administração Direta							
Empenho	Data Emissã	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ							
0003107/20	30/11/2020	RIOCUSTO CONSULTORIA LTDA	0000	1.692,00	0,00	0,00	1.692,00
Total da Entidade:				1.692,00	0,00	0,00	1.692,00
Total Geral:				1.692,00	0,00	0,00	1.692,00